



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça feira, 02 de janeiro de 2024 – Edição 564 – Lei 1353/2019

EDITAL Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 20/2023 e Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 86/2023, e autorizações legislativa através das Leis Municipais nºs 1.572, de 20 de dezembro de 2023, e 1.568, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos classificados em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional **Motorista** (Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 20/2023, autorizada pela Lei Municipal nº 1.572, de 20 de dezembro de 2023):

4º Douglas Rogério Ravanello

b) Categoria Funcional **Psicólogo** (Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 86/2023, autorizada pela Lei Municipal nº 1.568, de 12 de dezembro de 2023):

1º Rodrigo Bernardy Terras

Art. 2º. Os candidatos convocados no art. 1º deste Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça feira, 02 de janeiro de 2024 – Edição 564 – Lei 1353/2019

4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo (ensino médio para Agente Comunitário de Saúde e curso de graduação em psicologia para Psicólogo);
11. Registro no conselho de classe, para o cargo de Psicólogo (Conselho Regional de Psicologia do Estado do Rio Grande do Sul);
12. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
13. Cópia de comprovante de endereço;
14. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
15. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
16. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
17. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
18. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
19. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça feira, 02 de janeiro de 2024 – Edição 564 – Lei 1353/2019

apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo a candidata portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º. No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º. Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 02 de janeiro de 2024.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.